



São Paulo, 20 de outubro de 2008

Ao
Ministério Público do Estado de São Paulo
Promotoria de Justiça do Consumidor
Rua Riachuelo, nº 115
São Paulo – SP

Ref. **Representação Barbie - Denúncia de Publicidade Abusiva: juntada de documentos.**

Prezados Senhores,

Em vista do “Dia das Crianças”, que foi comemorado em 12 de outubro, o **Instituto Alana** vem comunicar que todos os comerciais denunciados na representação (protocolada em 18 de agosto de 2008) foram insistentemente veiculados em meio à programação televisiva dirigida ao público infantil, durante a semana que antecedeu a referida comemoração. Cumpre notar que além dos vídeos publicitários constantes da representação foram também veiculados dois novos comerciais.

De maneira a contribuir com a análise da representação oferecida, é a presente para dar conhecimento a este Ilustre *Parquet*, de notícia publicada no Jornal da UNICAMP e artigo, ambos referentes a recente dissertação de mestrado que estuda a boneca Barbie, inclusive seu surgimento, modificações históricas e comunicação mercadológica.

Por fim, com o objetivo de reforçar a argumentação apresentada na Representação, no sentido de que a publicidade dirigida a crianças já é proibida pelo ordenamento jurídico, encaminha-se, também em anexo, artigo de autoria de VIDAL SERRANO JÚNIOR, ilibado membro no Ministério Público, no qual conclui ser a publicidade dirigida a crianças proibida pela legislação pátria.

Assim, ante o exposto, requer-se a juntada dos seguintes documentos:

- DVD com gravação de novos comerciais veiculados nas semanas antecedente ao Dia das Crianças (doc. 1);
- Notícia do jornal UNICAMP (doc. 2);
- Artigo sobre a Boneca Barbie (doc.3);
- Dissertação de mestrado sobre a Boneca Barbie (doc.4);
- Artigo jurídico (doc.5).

Cordialmente,

Instituto Alana
Projeto Criança e Consumo

Tamara Amoroso Gonçalves

OAB/ SP nº 256.157